



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Anilda Griebeler”**, implantado na Chácara nº 92.B/91.B.1, com área de 40.308,75m² (quarenta mil trezentos e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda dos lotes rurais nºs 108.G.2 e 108.I.1, da Linha Guaçú, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo, Matrícula nº 70.798 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 11.527,12m² (onze mil quinhentos e vinte e sete metros e doze decímetros quadrados), equivalente a 28,60% (vinte e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 271 da quadra nº 58, com área de 4.837,51m² (quatro mil oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 9, de 26 de janeiro de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 955, de 3 de novembro de 2020, foi aprovado o **Loteamento “Anilda Griebeler”**, implantado na Chácara nº 92.B/91.B.1, com área de 40.308,75m² (quarenta mil trezentos e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda dos lotes rurais nºs 108.G.2 e 108.I.1, da Linha Guaçú, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo, Matrícula nº 70.798 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 11.527,12m² (onze mil quinhentos e vinte e sete metros e doze decímetros quadrados), equivalente a 28,60% (vinte e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Guaíra, Rua Ernesto Welzel, Rua Lauro Afonso Preussler, Rua Augusto Dumke, Rua Ewaldo Griebeler e Rua Anila Abegg;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 271 da quadra nº 58, com área de 4.837,51m² (quatro mil oitocentos e trinta e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 955, de 3 de novembro de 2020

Aprova o **Loteamento “Anilda Griebeler”**, implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 38.878, de 1º de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Anilda Griebeler”**, implantado na Chácara nº 92.B/91.B.1, com área de 40.308,75m² (quarenta mil trezentos e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda dos lotes rurais nºs 108.G.2 e 108.I.1, da Linha Guaçu, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo, Matrícula nº 70.798 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 38.878, de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 27 de outubro de 2020.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Anilda Griebeler”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Guaira;
- II – Rua Ernesto Welzel;
- III – Rua Lauro Afonso Preussler;
- IV – Rua Augusto Dumke;
- V – Rua Ewaldo Griebeler;
- VI – Rua Anila Abegg.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 70.798

Folha 1

Toledo, 03/04/2018

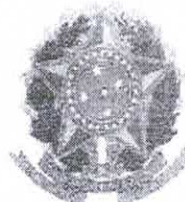
IMÓVEL: CHÁCARA Nº 92.B/91.B.1 (noventa e dois.B/noventa e um.B.um), com a área de 40.308,75m² (quarenta mil, trezentos e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), oriunda dos Lotes Rurais nºs 108.G.2 e 108.I.1, da Linha Guaçu, 8º Perímetro, da Fazenda Britânia, localizada no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com o Lote Rural nº 106/107.B, do 8º Perímetro, da Linha Guaçu, com a Rua Guaira do Loteamento Primavera, em Azimute de 90°00'00", na extensão de 147,85 metros e com a Chácara nº 92.B/91.B.2, em Azimute de 90°00'00", na extensão de 94,15 metros; A LESTE, com a Rua Guaira e com a Chácara nº 92.B/91.B.2, em azimute de 180°00'00", na extensão de 85,94 metros e com a Chácara nº 91.A/92.A, oriunda dos Lotes Rurais nºs 108.G.2 e 108.I.1, da Linha Guaçu, do 8º Perímetro, da Fazenda Britânia, em azimute de 180°00'00", na extensão de 114,06 metros; AO SUL, com o Lote Rural nº 109.D, do 8º Perímetro, da Linha Guaçu, em azimute de 270°00'00", na extensão de 242,00 metros; e AO Oeste: com o Lote Rural nº 108.I.2, do 8º Perímetro, da Linha Guaçu, em azimute de 00°00'00", na extensão de 200,00 metros. Cadastro Municipal: 64744. Proprietários: **MARIO LUIZ PREUSSLER**, RG 3.423.937-1-PR, CPF 465.451.319-15, e sua esposa **IVETE MARLENE PREUSSLER**, RG 5.666.640-0-PR, CPF 082.950.979-89, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 09/01/1988, residentes e domiciliados à Linha São Paulo, Distrito de Novo Sobradinho, Toledo-PR. Registros Anteriores: R-1/M-41.881, em 09/07/2002; R-1/M-57.410, em 01/02/2012 e R-2/M-69.603, em 06/10/2017. Matrícula/Origem: M-69.614, desta Serventia Imobiliária. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº ZpQJO . D4orP . 4YAng, Controle: zhKL1 . 8AqS. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 5,79. Protocolo nº 275.148, AM. Toledo-PR, 09/04/2018. *****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: *[Assinatura]*

R.1-70.798 - Toledo-PR, 19 de Setembro de 2018. Protocolo nº 279.314 - **COMPRA E VENDA:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/09/2018, às folhas nºs 004/008 do Livro nº 102, no Serviço Distrital do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **MARIO LUIZ PREUSSLER** e sua esposa **IVETE MARLENE PREUSSLER**, anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: **ABEGG IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ 15.061.554/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Erechim, nº 550, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, representada por seus sócios, na forma mencionada na escritura. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos conforme o estabelecido no Termo de Ajuste Particular de Permuta para Constituição de Loteamento e outras Avenças, firmado entre as partes em data de 29/11/2016. Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI, b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 14000000003951101-0, quitada em 11/09/2018, no valor de R\$ 1.075,49; 2) GR/ITBI nº 18369604/2018 quitada em 17/09/2018, no valor de R\$ 10.754,90. Cadastro Municipal: 64744. Código Hash: ba40.bf79.dece.5858.a783.19da.08dc.dca0.02a1.7527, gerado em 22/10/2018 às 15:05:42; Código Hash: e0c2.3e86.cb5f.aba9.c13f.dc5a.c031.4e3e.5077.22b4, gerado em 22/10/2018 às 15:06:18. SELO DIGITAL Nº xPXVJ . fHW5v . FtqQ2, Controle: 4aC8G . PRHFW. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 832,21. KK. Toledo-PR, 22/10/2018 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º). *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matricula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matricula nº 70.798 (até Av/R.1)
GG.

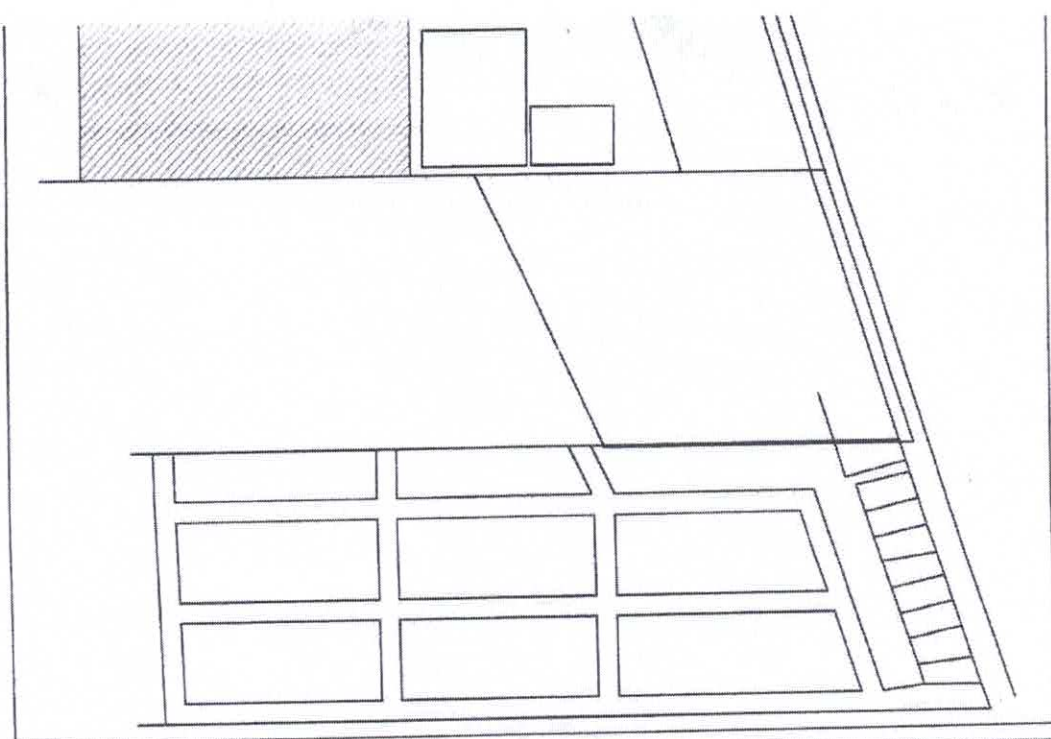
Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 0,85
FUNREJUS 25%	R\$ 4,23
FADEP	R\$ 0,85
Total: R\$ 27,53	



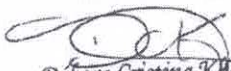
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 02 de Outubro de 2020.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240 1986, art. 1º, IV)



ÓRGÃO PÚBLICO:

APROVADO CONFORME
ANÁLISE DO DIA 02/09/2019


Débora Cristina Klemann
Arquiteta e Urbanista
CAU: A63482-4


Sara Desiree Marostica
Arquiteta e Urbanista
Diretora do Depto. de Planejamento
CAU A90586-0



Ana Cella Sonia Müller
CAU A63500-6 CAU A63425-6
Rua Almirante Barroso, nº2838 - Toledo/PR
Fone/Fax: (45) 3055-2775 - contato@ateliearqurb.com.br

TÍTULO:

LOTEAMENTO ANILDA GRIEBELER

LOCAL: CHÁCARA Nº 92.B/91.B.1 (noventa e dois.B/noventa e um.B.um), com área de 40.308,75m², oriunda dos Lotes Rurais nºs 108.G.2 e 108.I.1, da Linha Guaçu, 8º Perímetro, da Fazenda Britânia, localizado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município e Comarca de Toledo-PR.
Matrícula nº 70.798 do 1º Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Toledo-Paraná

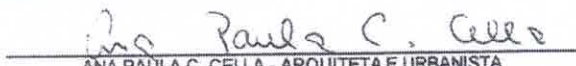
PROPRIETÁRIO:


ABEGG IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ: 15.061.554/0001-76

CONTEÚDO:

PROJETO URBANÍSTICO,
PLANIALTIMÉTRICO E GEO

RESPONSÁVEL TÉCNICO - PROJETO


ANA PAULA C. CELLA - ARQUITETA E URBANISTA
CAU A63500-6

ESCALA: 1:1000

DESENHO: ANA CELLA

DATA: AGOSTO/2019

PRANCHA:

01-09

1014

oriunda dos Lotes Rurais nºs 108.G.2 e 108.I.1,
da Linha Guacú, 8º Perímetro, da Fazenda Britânia